

000100019134



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

26.681

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 23 de Fevereiro de 1983.

IMÓVEL: Lote n. 24, da Qda. 61, à Alameda Mondrian, no loteamento denominado SETOR GENTIL MEIRELLES, nesta Capital, com área de 384,00m², sendo 12,00m de frente, pela Al. Mondrian; 12,00m de fundos, com os lotes 21 e 23; 32,00m pelo lado direito, com o lote n. 25; 32,00m pelo lado esquerdo, com o lote n. 22. PROPRIETÁRIA: A Firma-VALE DO RIO VERDE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CGC/MF sob n. 48.119.523/0001-88, com sede em São Paulo-Capital, à Av. Avenhadava, n. 126, 4º andar, conforme R-3-15.680 a R-3-16.355 e R-1-25.128 a R-1-25.319 todos deste Cartório. A Oficial

Av-1-26.681: Goiânia, 23 de Fevereiro de 1983. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para ficar consignado que o imóvel objeto constante na presente matrícula acha-se hipotecado em favor da HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, constantes nas matrículas ns. 15.680 a 16.355 e R-1-25.128 a R-1-25.319 todos deste Cartório. A Oficial

R-2-26.681: Goiânia, 29 de maio de 1.991. Por Esc. Púb. de Dação de Bens Imóveis e pagamento de Dívida, lavrada no Lº nº 4.851, fls. 09/17, em data de 23/12/87, no Cartório do 18º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo-SP, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, "DEU" em pagamento à Empresa, HASPA-HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, c/sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cesário Mota Junior, nº 614, inscrita no CGC/MF 61.684.551/0001-06, o imóvel objeto da matrícula supra, na sua totalidade pelo valor atribuído de Cr\$ 1.221.995,90-Expressão Monetária da época. Sem condições. A Oficial

AV-3-26.681: Goiânia, 29 de maio de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo c/reqtº. apresentado, c/firma reconhecida, a adquirente constante e qualificada no R-2, supra, mudou-se de denominação para HASPA-HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A, conforme Cisão aprovada na AGE, realizada em 30/01/90, registrada na JUCESP sob o nº 893.621, e a sede para Rua Avenhadava, nº 126-4º andar-sala-41--parte-São Paulo, inscrita no CGC/MF. 61.684.551/0001-06. A Oficial

AV-4-26.681: Goiânia, 29 de maio de 1.991. Certifico e dou fé, que em razão da DAÇÃO EM PAGAMENTO, objeto do R-2, supra, fica CANCELADA E SEM EFEITO JURÍDICO a hipoteca constante da AV-01, supra. A



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 26.681
...A Oficial C.E.

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora [Assinatura]

P/Prefeitura/GO.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 26.681 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

